



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
0011573-63.2015.5.18.0008
: EDIVALDO FRANCA VALE
: OSTERNES DA COSTA O. SOBRINHO - EIRELI - ME E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 104ea2b

Destinatário: OSTERNES DA COSTA OZORIO SOBRINHO

Certifico e dou fé que diligenciei na Rua T-36, Nº 2816, qd. 127, lt. 03, apto 301, Edifício Cleveland, Bairro Setor Bueno, Goiânia/GO, e sendo aí, **PENHOREI** o apartamento supramencionado no endereço acima. Ainda diligenciei no endereço no dia 11 e não localizei a quem Intimar da Construção ou que assumisse o Encargo de Fiel Depositário. Face a isto, devolvo para Redistribuição ao colega que milita na área do CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO. Foi feita pesquisa de mercado em imobiliárias e internet. À Consideração Superior no aguardo de novas determinações.

PODER JUDICIÁRIO-JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO/GO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

-

Autos nº 0011573-63/2015 – 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO

-

Aos 05(cinco) dias do mês de fevereiro(02) do ano de 2025, por volta das 14h05min, diligenciei na Rua T-36, Nº 2816, qd. 127, lt. 03, apto 301, Edifício Cleveland, Bairro Setor Bueno, Goiânia/GO, e sendo aí, Penhorei:

01) Um(01) apartamento de nº 301, do 5º pavimento, do Ed. Cleveland, contendo: sala de estar, sala de jantar, banheiro social, 02 quartos, circulação, cozinha, área de serviço, quarto e wc. de empregada e um box de garagem, com a área total de 132,12m², sendo: 96,02m² de área útil total(83,52m² do aptº e 12,50 m² do box), e 36,10m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 4,167% ou 31,25m², da área do lote nº 03, da quadra 127, à Rua T-36, no S. Bueno, n/Capital. Matrícula de nº 54.498, ficha 01, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO, no valor de R\$ 430.000,00(quatrocentos e trinta mil Reais).

Obs: Não adentrei no imóvel.

Charles Ambrósio de Lima

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Assinado conforme art. 333-A do PGC

GOIANIA/GO, 13 de fevereiro de 2025
CHARLES AMBROSIO DE LIMA
Oficial de Justiça Avaliador Federal